ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Nossa gente com mais qualidade de vida

Processo Administrativo nº 009/2021.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Elaboração de prestação de contas de Balancetes mensais, Balanço Geral , envio eletrônico de informações SAGRES, e documentação web, RREO E RGFWEB,SICONFI ,CDP, SIOPE, SIOPS para auxiliar o Município de Marcos Parente - PI, no cumprimento do dever legal de prestação de contas, adotando as medidas necessárias para a prestação de contas dos recursos administrados aos cidadãos e aos órgãos de controle, em obediência ao princípio da transparência das contas públicas, as obrigações e responsabilidades previstas na Instrução Normativa nº 008/2020, de acordo com os documentos que integram o Processo Administrativo nº 009/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Allan Benvindo Rodrigues, Secretário Municipal de Administração de Marcos Parente-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a Contratação de serviços técnicos especializados em Elaboração de prestação de contas de Balancetes mensais, Balanço Geral , envio eletrônico de informações SAGRES, e documentação web, RREO E RGFWEB,SICONFI ,CDP, SIOPE, SIOPS e Consultoria em Contabilidade Pública para auxiliar o Município de Marcos Parente - PI, no cumprimento do dever legal de prestação de contas, adotando as medidas necessárias para a prestação de contas dos recursos administrados aos cidadãos e aos órgãos de controle, em obediência ao princípio da transparência das contas públicas, as obrigações e responsabilidades previstas na Instrução Normativa nº 008/2020 e outros Dispositivos Legais, a ser executado pela empresa **CONPLAN CONTABILIDADE LTDA,** CNPJ: 10.682.231/0001-86, pelo valor global de R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente (PI), 18 de janeiro de 2021.

Allan Benvindo Rodrigues
Secretário Municipal de Administração